



**Flávio Bittencourt Garcia**  
**Leiloeiro Oficial**  
**Matricula n.º. 093/94**  
**CRECI n.º. 4310**  
**CIC 099.725.010/00**

Rua José do Patrocínio, 541 - 2º andar  
POA/RS - CEP 90050-003  
Fones: 3211-4449 - 99983-1620  
Site: <http://www.flaviogarcia.lel.br>  
E-mail: [flaviobgarcia@terra.com.br](mailto:flaviobgarcia@terra.com.br)

## **EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ELEIÇÃO 2018 PAULO ARTUR RITZEL DEPUTADO ESTADUAL, PAULO ARTUR RITZEL**

**EXM.º. SR.º. DR.º. GERSON FISCHMANN, DESEMBARGADOR ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, autoriza FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA, Leiloeiro Oficial, matrícula n.º 093/94, a vender em público leilão, no dia 13 de março de 2023, das 10:00 horas até as 14:00 horas, exclusivamente na modalidade on-line, pelo site [www.flaviogarcia.lel.br](http://www.flaviogarcia.lel.br), os bens penhorados nos autos do Processo **0603515-73.2018.6.21.0000** que **UNIÃO FEDERAL - 4ª REGIAO** move contra **ELEIÇÃO 2018 PAULO ARTUR RITZEL DEPUTADO ESTADUAL, PAULO ARTUR RITZEL**, assim descrito: **UM VEÍCULO - marca GM/Blazer Executive 4.3, V6, gasolina, fabricação/modelo 2001, blindada, placa CSM6004, RENAVAL 00760101027, com aproximadamente 170.000KM rodados. Avaliado dia 31/08/2022 por R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), à vista. Bem depositado com Paulo Artur Ritzel, na Rua Bagé, 50, bairro Boa Vista, Novo Hamburgo/RS. OBS: o bem é arrematado no estado em que se encontra. A venda se fará por valor igual ou superior ao da avaliação, que poderá ser atualizada por ocasião do Leilão; não havendo licitantes, fica designado o dia 27 de março de 2023 no mesmo horário e modalidade, para venda em 2º Leilão, pelo maior lance oferecido, desde que não considerado vil. Em caso de arrematação, fixo em 10% a comissão do Leiloeiro que será paga no ato pelo arrematante. Havendo suspensão das praças por eventual acordo ou pagamento do débito, a comissão de 5% sobre o valor atualizado do débito será paga por retribuição devida ao Leiloeiro pelo trabalho desenvolvido; em caso de adjudicação, a comissão de 5% será de responsabilidade do Exequente; (Decreto n.º. 21.981/32 - Art. 24 e § Único). **Deverá o Sr. Leiloeiro cientificar aos potenciais interessados em adquirir o bem levado a hasta que perturbar ou fraudar arrematação judicial constitui crime punido com pena de detenção, nos termos do artigo 358 do Código Penal.** Ficam os DEVEDORES INTIMADOS pelo presente Edital, desde que não encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça,. Informações no Fórum local, ou com o Leiloeiro pelos fones: (51) 3211-4449 ou 999-831-620, [www.flaviogarcia.lel.br](http://www.flaviogarcia.lel.br) e-mail: [flaviobgarcia@terra.com.br](mailto:flaviobgarcia@terra.com.br), Gerson Fischmann, Desembargador Eleitoral****

Porto Alegre, 01 de novembro de 2022.

**DR.º GERSON FISCHMANN**  
**Des. Eleitoral**

**FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA**  
**Leiloeiro Oficial**